



Rio Bananal-ES, 15 de dezembro de 2022.

MEMORANDO/UCCI/PMRB/ Nº. 040/2022

Assunto: Segurança nas Escolas

SRA. ROBERTA BONINSEGNA GIURIATO
Secretária Municipal de Educação

A Controladoria Municipal, no cumprimento das atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, da Constituição do Estado do Espírito Santo arts. 29, 70 e 76, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e 8.666/93, até a sua revogação prevista no art. 193 da Lei nº 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2011 e suas alterações, Resolução TC nº 227 de 25/08/2011, alterada pela Resolução TC 257 de 07/03/2013, e por fim o Decreto Municipal nº 1292 de 08/03/2012 e, demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando orientar o Administrador Público, expede as seguintes considerações:

Considerando que o Controle Interno deve zelar pelos Princípios Básicos da Administração Pública, conforme especificado no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o Controle Interno deve acompanhar os atos da administração pública, bem como o atendimento às necessidades básicas da população;

Considerando a preocupação desta Unidade Central de Controle Interno quanto à segurança dos alunos, bem como dos profissionais de educação e demais que compõem as escolas do nosso município;

*Recebido em:
15/12*

*Roberta B.
Giurato*



Considerando o MEMORANDO 548/2022 - SEME, enviado a esta controladoria, em que a secretária de Educação, esta em que remetemos este documento, demonstrou total preocupação quanto a segurança das escolas municipais e alega que as escolas necessitam urgentemente de vigias, uma vez que, segundo informações, é inviável o controle de entrada e saída de pessoas das unidades escolares.

RECOMENDAMOS que a Secretária de Educação, Sra. Roberta Boninsegna Giuriato, **tome providências imediatas quanto ao estudo de viabilidade para contratação de empresa especializada em vigilância para atendimento às unidades de ensino do nosso município, bem como identifique também a possibilidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de segurança, quais sejam: câmeras, alarmes, etc.**

Além disso, solicitamos que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste documento, seja fornecido a esta Controladoria o estado em que se encontra o processo de viabilidade/possibilidade das contratações supracitadas.

Vale ressaltar que a responsabilidade pelos alunos, enquanto estão nos prédios escolares é do poder público.

Sendo assim, é de extrema necessidade que **as medidas acima sejam tomadas em caráter de urgência.**

Colocamo-nos à disposição e, na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO
Controlador Geral